### **CAMPANHA DE VENDAS 2020**

#### **REGULAMENTO**

## 1) Objetivo:

A Campanha de Vendas 2020 ("Campanha") é promovida pela ZATIX TECNOLOGIA S.A. (doravante denominada "Omnilink"), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.585.974/0001-72, com sede na Rua Bonnard, nº 980, Condomínio Green Valley Office Park, edifício 7, bloco 8, nível 5, Alphaville Empresarial, Barueri/SP, CEP 06465-134, e tem como objetivo incentivar a superação das metas de faturamento estabelecidas pela Omnilink para o ano de 2020, por meio da comercialização dos produtos do seu portfólio.

## 2) Definições:

- a) Executivo Comercial: vendedor de campo, responsável por visitar clientes (atuais e potenciais) e fechar novos negócios dentro das modalidades de fornecimento e cenários de pagamento aceitos pela empresa.
- b) <u>Executivos de Frotas leves:</u> vendedor de campo, responsável por visitar clientes (atuais e potenciais) e fechar novos negócios dentro das modalidades de fornecimento (venda e comodato) e cenários de pagamento aceitos pela empresa de equipamentos para automóveis leves, como por exemplo carros e vans.
- c) **Consultor de Televendas:** profissional responsável por fechar novos negócios dentro das modalidades de fornecimento e cenários de pagamento aceitos pela empresa, via telefone.
- d) **Filial**: Para fins desta Campanha, o termo 'Filiais' representa as regiões nas quais a atuação dos Executivos Comerciais da Omnilink está dividida, não havendo relação com as instalações físicas (matriz, fábrica e centros técnicos) da empresa. São elas:
  - Grande São Paulo (GSP)
  - Interior de São Paulo (ISP)
  - Centro Oeste (CO)
  - Minas Gerais (MG)
  - Rio de Janeiro (RJ)/Espírito Santo (ES)
  - Rio Grande do Sul
  - Paraná (PR)/Santa Catarina (SC)
  - Nordeste (NE)
- e) **Metas**: São os resultados de faturamento estabelecidos pela Omnilink a serem atingidos pelos participantes ou pela empresa em determinado período. As metas são definidas conforme o planejamento trimestral e anual da empresa e podem ser individuais, de acordo com a categoria e região de atuação do participante, ou corporativas.

- f) **Meta de quantidade:** corresponde ao resultado da soma de equipamentos dentro das modalidades de fornecimento (venda e comodato), com exceção do produto Omnicarga.
- Meta de serviços (receita recorrente): corresponde ao resultado relativo à soma do valor das mensalidades (faturamento de receita recorrente: licença de uso ou comunicação de dados por satélite) contratadas no mês, descontado o valor das devoluções.
- h) Meta de receita (receita de produtos): corresponde ao resultado da soma de receita de venda e comodato (taxa de adesão) de produtos e acessórios (faturamento de produtos), descontado o valor das devoluções.
  - Para fins desta Campanha, <u>NÃO será computado</u> na apuração do gatilho ou do resultado o faturamento de peças para manutenção, serviços de instalação, desinstalação e manutenção, bem como devoluções e cancelamentos ocorridos durante o período de vigência desta Campanha.

### 3) Participação e elegibilidade:

A participação na Campanha é compulsória para todos os Executivos Comerciais da Omnilink e Consultores de Televendas, contratados em regime CLT, ficando excluídos: (a) Coordenadores e Gerentes Comerciais; (b) consultores, supervisores e gerentes de Prospecção; (c) consultores, supervisores e gerentes de Televendas; (d) os empregados que pedirem demissão no prazo de vigência da presente Campanha; (e) os empregados que forem dispensados no prazo de vigência da presente Campanha; (f) os aprendizes; (g) os estagiários; (h) os empregados contratados por prazo determinado; (i) todos os demais funcionários Omnilink que não se enquadrem na definição de Executivos Comerciais.

A participação na Campanha dar-se-á com a comercialização dos produtos do portfólio da Omnilink, dentro das atuais modalidades de fornecimento e cenários de pagamento aceitos pela empresa, durante a vigência da Campanha, sendo que somente os novos negócios com faturamento ocorrido no período de vigência estabelecido no item 5 abaixo serão elegíveis.

As modalidades de fornecimento podem ser consultadas no Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Outras Avenças vigente e os cenários de pagamento devem seguir as regras divulgadas pela Omnilink ou informadas através de e-mail pelo canal "Dicas de Vendas".

#### 4) Adesão:

Todos os empregados elegíveis, conforme item 3 acima, estarão participando de maneira compulsória da presente Campanha.

Este Regulamento ficará disponível na Intranet Omnilink, dentro do Espaço Marketing, na seção relativa às Campanhas, para conhecimento de todos os participantes.

## 5) Prazo de vigência:

A presente Campanha tem abrangência nacional, válida durante o período de 1º de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser revisada a fim de garantir a sua adequação ao orçamento anual e ao plano estratégico da empresa, mediante comunicação prévia a todos os interessados.

Após o término desse período, a presente Campanha restará extinta para todos os fins de direito. Não serão considerados para os fins previstos neste Regulamento, os negócios fechados antes do início ou após o término do prazo de vigência desta Campanha, de modo que, somente os negócios com faturamento ocorrido no período de vigência serão elegíveis.

## 6) Mecânica de apuração e premiação:

#### (i) CAMPANHA TRIMESTRAL – Filial Conectada

A Filial que apresentar o melhor resultado de faturamento de receita em cada trimestre, isto é, **que atingir o maior percentual da meta de receita trimestral no período**, será contemplada com uma festa de confraternização que será custeada pela Omnilink, até o limite total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em local e dia de sua escolha.

Se na região de atuação da Filial vencedora houver Centro Técnico da Omnilink, os colaboradores dessa unidade participarão da confraternização oferecida pela Omnilink em conjunto com os Executivos Comerciais. Nos locais em que a Omnilink não possui Centro Técnico, participarão da comemoração os colaboradores de Pós Vendas e técnicos (ATAs) que atuem na região da Filial vencedora. Diante disso, será considerada a seguinte divisão para fins de confraternização:

- Grande São Paulo (GSP) + colaboradores do CT Osasco
- Interior de São Paulo (ISP) + colaboradores do CT Hortolândia
- Centro Oeste (CO) + colaboradores da equipe de Pós Vendas e técnicos (ATAs) que atuem na região
- Minas Gerais (MG) + colaboradores da equipe de Pós Vendas e técnicos (ATAs) que atuem na região
- Rio de Janeiro (RJ)/Espírito Santo (ES) + colaboradores do CT Rio de Janeiro
- Nordeste (NE) + colaboradores da equipe de Pós Vendas e técnicos (ATAs) que atuem na região

## \*\*Importante:

a) Não fazem parte dessa Campanha os colaboradores da Matriz (Barueri/SP) e da Fábrica (Santa Rita do Sapucaí/MG) da Omnilink.

### \*\*\*GATILHO:

- b) Não haverá premiação se a meta de receita trimestral da Omnilink, do período correspondente, não for atingida ou superada (100% ou mais);
- c) Para concorrer, as Filiais deverão atingir ou superar (100% ou mais) suas metas de receita trimestrais, no período correspondente.

### (ii) CAMPANHA ANUAL – Conectou, Acelerou

O Executivo Comercial que atingir ou superar suas metas individuais trimestrais de receita, de Omnicarga, de Omnifrota e de Omnitelemetria garantirá uma chance (representada por uma chave) a cada meta alcançada, para participar de um sorteio de até dois veículos 0km, ou seja, ao longo do ano, os participantes terão 16 (dezesseis) chances de participar do sorteio.

\*\*Resumindo: cada meta trimestral atingida (Receita, Omnicarga, Omnifrota ou Omnitelemetria) = 1 (uma) chance para o sorteio = 1 (uma) chave.

Além disso, durante o ano de 2020, poderão ser lançadas outras campanhas destinadas à equipe comercial da Omnilink, que também terão como prêmio as chaves, aumentando as chances dos participantes no sorteio da campanha anual.

- \*\*Importante: Somente serão elegíveis ao sorteio os Executivos Comerciais que:
- a) Atingirem suas metas de receita individuais em pelo menos 2 (dois) trimestres do ano;
- b) Atingirem suas metas anuais de receita.

#### \*\*GATILHO:

- \*O sorteio de 1 (um) carro acontecerá caso seja atingida a meta anual de venda ou quantidade da Omnilink. No caso de as duas metas serem atingidas, será realizado o sorteio de 2 (dois) carros.
- \*\*\*Executivos de Frotas leves, somente terão chaves se atingirem ou superarem as suas metas trimestrais de quantidade de Omnifrota e participaram do sorteio do veículo destinado a campanha de quantidade seguindo as premissas dos demais, porém ao invés de ser avaliado receita será considerado a quantidade.
  - \*\*Importante: Somente serão elegíveis ao sorteio os Executivos Comerciais de frotas leves que:
  - c) Atingirem suas metas de quantidade individuais em pelo menos 2 (dois) trimestres do ano;
  - d) Atingirem suas metas anuais de quantidade

## (iii) CAMPANHA ANUAL – Conectou, Acelerou TELEVENDAS

O Consultor de Televendas que atingir ou superar suas metas individuais trimestrais de receita e de Omnifrota garantirá uma chance (representada por uma chave) a cada meta alcançada, para participar de um sorteio de um veículo 0km e uma motocicleta 0Km, ou seja, ao longo do ano, os participantes terão 08 (oito) chances de participar do sorteio.

\*\*Resumindo: cada meta trimestral atingida (Receita e Omnifrota) = 1 (uma) chance para o sorteio = 1 (uma) chave.

Além disso, durante o ano de 2020, poderão ser lançadas outras campanhas destinadas à equipe do canal de Televendas da Omnilink, que também terão como prêmio as chaves, aumentando as chances dos participantes no sorteio da campanha anual.

- \*\*Importante: Somente serão elegíveis ao sorteio os Consultores de Televendas que:
  - (i) Atingirem suas metas de receita individuais em pelo menos 2 (dois) trimestres do ano;
  - (ii) Atingirem suas metas anuais de receita.

#### \*\*GATILHO:

- \* O sorteio do carro acontecerá caso seja atingido a meta de receita da Omnilink.
- \*\* O sorteio da moto realizará caso seja atingida a meta de quantidade da Omnilink

# IV) Campanha Mensal Televendas :: Clube dos 100\*

O consultor de televendas que atingir a marca de R\$100.000,00 (cem mil reais) em vendas no mês, fica elegível para entrar no clube dos 100 Omnilink, a qual terá as seguintes premiações:

- Comissão de 4% (quatro por cento) sobre o valor realizado no mês atingido;
- R\$1.000,00 (hum mil reais) em vale compras se realizar R\$100.000,00 (cem mil reais) em vendas por 3 (três) meses seguidos\*\*
- Premiações semanais a serem definidos pela equipe do marketing, com valor máximo de R\$100,00 (cem reais) por cada semana por participante.
- \* Esta campanha será válida nos meses que não houver outra campanha vigente para a equipe do televendas;
- \*\* As condições serão válidas nos meses em que a campanha estiver vigente.

## 7) Apuração e entrega do prêmio:

- a) Campanha trimestral Filial Conectada: A apuração do faturamento de cada Filial será realizada ao final de cada trimestre e a comemoração será realizada no mês seguinte ao término do respectivo trimestre.
- b) Campanha anual Conectou, Acelerou: O sorteio dos veículos 0km será realizado no evento comercial de 2021. O prêmio deverá ser retirado pelo participante junto à área de Marketing da Omnilink.
- c) Campanha anual Conectou, Acelerou: Televendas: O sorteio do veículo e da motocicleta 0km será realizado no evento comercial de 2021. O prêmio deverá ser retirado pelo participante junto à área de Marketing da Omnilink.
- d) Campanha Mensal Clube dos 100 Televendas: A premiação será realizada no mês subsequente a apuração do resultado mensalmente e a alteração no percentual de comissionamento será sobre o realizado no mês atingido.
- \*\*Importante: O participante que não fizer parte do quadro de colaboradores da Omnilink, por qualquer motivo, na data da apuração e/ou entrega dos prêmios, nas campanhas trimestral ou anual, perderá o direito ao recebimento do prêmio.

### 8) Caducidade:

- a) O participante será informado por e-mail que seu prêmio está disponível para resgate. A partir da data de recebimento do e-mail, o participante já poderá efetuar o resgate junto à área de Marketing da Omnilink.
- b) Caso o contemplado não resgate seu prêmio no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comunicação feita pela Omnilink, perderá o direito ao recebimento do mesmo.

## 9) Disposições gerais:

- a) O participante assume integral e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, devendo responder legalmente pelas mesmas.
- b) A participação nesta Campanha constitui plena, incondicional e irrestrita concordância e aceitação por parte do participante dos termos e condições deste Regulamento, não podendo o participante contemplado alegar, futuramente, desconhecimento dos seus termos e condições.
- c) Casos omissos neste Regulamento serão analisados e solucionados pelo comitê responsável pela Campanha, que será composto por funcionários da Omnilink. A decisão dos casos omissos será comunicada diretamente ao(s) participante(s) envolvido(s) em tais questões.
- d) É vedada ao participante a utilização ou a divulgação dos termos deste Regulamento para qualquer outro fim que não o aqui previsto.
- e) O presente Regulamento vincula apenas as partes envolvidas.
- f) O Prazo para compra de todos os prêmios são de 60 dias após a solicitação
- g) O prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser substituído por outro similar ou ser pago em espécie.

Barueri, 18 de março de 2020.

ZATIX TECNOLOGIA S.A.